

DECRETO Nº 219


Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1988, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.186, de 30 de novembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1988, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento



de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 1987.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração
[Handwritten: F.S. LUIS DE MORAES]
[Handwritten Signature]
ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda

MM/jas.

de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAGU MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 1987.

[Handwritten signature]
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten initials]
PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2417 de 25/12/87

[Handwritten signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Paulo Roberto S. Fernandes
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Secretário de Fazenda

MM/Des.